

DESPACHO**Processo Disciplinar nº 1141095/22**

Vistos, etc.

Acolho o pretendido, ou seja, a conversão da penalidade, em medida de Interesse Social. Aos moldes pretendidos no petítório.

Demais medidas de estilo.

Trata-se de requerimento formulado pela entidade desportiva ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA URUGUAIANENSE – AEU, postulando a conversão da pena de perda de mando de campo em partida a ser realizada com portões fechados, tendo em vista o cumprimento parcial da pena imposta nos presentes autos e, também, com fulcro em decisões do STJD do Futebol.

Vieram os autos conclusos. Decido.

Diante dos argumentos trazidos pela entidade desportiva requerente, DEFIRO a conversão da pena para que seja cumprida aos moldes pretendidos no requerimento, ou seja, poderá realizar(em) a(s) partida(s) com portões abertos, a multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana.

A agremiação esportiva deverá juntar aos autos. o comprovante de depósitos em favor das entidades supra indicadas.

Cachoeirinha, 14 de outubro de 2022.



Herculano Spadaro
Presidente TJD/LGF